**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 50/2020 DE 30 DE ABRIL DE 2020 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2.019.**

O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Ronaldo Luiz Senger, residente e domiciliado na Avenida Planalto, nº. 271, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386 e do CIC nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA,** pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, nº. 584, centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Srº. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob n°. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade nº. 618.972, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n°. 8.6606/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo, a Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clinico especializado para o exercício de 2020.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

Fica aditado o presente contrato em 6,81 % índice do IGP- m dos últimos 12 (doze) meses passando de R$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais, para R$ 15.978,78 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 061/2019 ora aditado.

 E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste/SC, 30 de abril de 2020.

RONALDO LUIZ SENGER NILVO JOSÉ DONDOERFER

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LEONIR LAMB ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL

CPF: 036.471.959-10 CPF: 026.966.599-40

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Cesar Luis Majolo Assessor Jurídico

 OAB/SC 32.022